

**Requisito:** Item 3.2.16

Subitem: Possuir quadro próprio de servidores da unidade gestora do RPPS, composto ao menos com 50% de servidores efetivos

A Amapá Previdência- AMPREV é a Unidade Gestora do Sistema Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0448 de 07 de julho de 1999, com a extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá –IPEAP.

Dentro do Sistema Previdenciário do Estado do Amapá, há 2 Regimes: O Regime Próprio dos Civis –RPPS, e o Regime Próprio dos Militares – RPPM, conforme estabelecem as Leis nº 0915/2005 e Nº1813/2014, respectivamente.

A AMPREV é dotada de Personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público.

Em sua estrutura, possui a Diretoria Executiva formada por quatro Diretores: Diretor-Presidente; Diretoria Financeira e Atuarial, Diretoria de Benefícios e Fiscalização e Diretoria de Benefícios Militares.

Além disso, há o Conselho Estadual de Previdência –CEP, Órgão Colegiado e Superior de Deliberação do Sistema de Previdência do Estado; o Conselho Fiscal da AMPREV- COFISPREV, que é o Órgão Consultivo e Fiscalizador das execuções e o Comitê de Investimentos –CIAP que tem a finalidade de assessorar o Conselho Estadual de Previdência no processo de Gestão de Recursos Previdenciários.

Até o presente momento, não houve concurso na instituição, em virtude de a Amapá Previdência se enquadrar como Serviço Social Autônomo e, portanto, possuir natureza jurídica de direito privado, não integrante da Administração Pública direta ou indireta, não estando sujeita à regra prevista no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, mesmo que desempenhe atividades de interesse público em cooperação com o Estado do Amapá.

Assim, considerando a justificativa em relação à natureza jurídica da Amapá Previdência, existem dois regimes de trabalho no órgão, os celetistas e os estatutários que são servidores públicos cedidos ao órgão.

O quadro de servidores da Amapá Previdência conta, atualmente, com 108 colaboradores, sendo 91 celetistas e 17 servidores efetivos cedidos do Estado (14) e da União (03).

Para os celetistas, o ingresso na instituição se dá por meio de processo seletivo de análise curricular realizada pelo Gabinete da Presidência, com contratação autorizada pelo Diretor-Presidente da instituição.

Em que pese a predominância do regime celetista na instituição, pode-se considerar que o quadro de pessoal celetista da Amapá Previdência é efetivo, em virtude da celebração de contrato de trabalho por período indeterminado, assegurada a continuidade do efetivo exercício das atividades na instituição. A exemplo, citam-se os colaboradores celetistas com mais de cinco anos de contratação, incluindo-se até mesmo servidor que adquiriu a estabilidade prevista no art. 492 da CLT, em virtude de conter mais de 10 (dez) anos de serviço na Amapá Previdência.

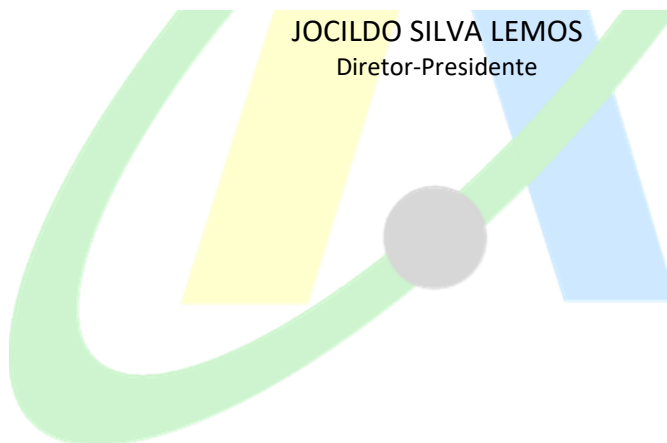
Não obstante, é importante mencionar que recentemente fora proposta alteração na Lei nº 0915/2005, para reestruturação da Amapá Previdência, cuja proposta pretende a conversão em autarquia sob regime especial, integrante da administração pública indireta do Estado do Amapá, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, conforme se observa do Processo nº 0030.0679.2582.0004/2022-GABINETE/SEFAZ que foi encaminhado para análise e parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP) e posterior deliberação do Governador do Estado do Amapá.

Cabe destaque para as alterações trazidas no referido Projeto de lei no que se refere à criação do quadro efetivo de servidores estatutários, possibilitando a criação de carreiras e cargos exclusivos do órgão previdenciário, a serem supridas por concurso público que será realizado no prazo de 01 (um) ano após a publicação do projeto de lei.

No que tange ao item de Gestão de Pessoas, mais especificamente quanto à exigência do RPPS possuir contrato de prestação continuada cujo objeto seja de

assessoria atuarial, a Amapá Previdência celebrou o Contrato nº 008/2021-AMPREV, em 08/11/2021, com a empresa INOVE CONSULTORIA ATURIAL LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e elaboração de cálculo atuarial, para realização de estudo de avaliação/reavaliação atuarial do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, com base nas informações dos anos-calendário imediatamente anteriores, respectivamente, e a estrita observância das normas fixadas nas legislações, nos termos e condições estabelecidas no instrumento contratual, conforme cópia do contrato anexa.

Para tanto, no que tange ao item de Gestão de Pessoas, mais especificamente quanto à exigência do RPPS possuir 01 (um) servidor com dedicação exclusiva na área de investimentos, o servidor efetivo Carlos Roberto dos Anjos Oliveira exerce a função de Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado desde o ano de 2009, conforme Portaria nº 76/2021-AMPREV e Portaria nº 022/2009-AMPREV.



JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor-Presidente

